



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	4
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Comunicados	9
Convocação	9
Terceiro Setor	9
Termo Aditivo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Edital	29
Edital - Classificação	31
Conselhos Municipais	33
Conselhos Municipais	33
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	33
Poder Legislativo	33
Atos Oficiais	33
Decretos	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.464, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesa de atividade delegada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1	110.0	97.000,00
Total (R\$)					97.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
722	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	110.0	97.000,00
Total (R\$)					97.000,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.465, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.475, 22 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o subitem 11.05 na tabela que integra o Anexo I da Lei Municipal nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009, com o "Valor Fixo em UFM" em 2 (dois) e a "Alíquota em %" em 5% (cinco por cento), conforme segue:

CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR FIXO	ALÍQUOTA
		EM UFM	EM %
(...)			
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	2	5
(...)			

Art. 2º. Fica excluído o subitem 16.03 na tabela que integra o Anexo I da Lei Municipal nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Fica acrescido o subitem 14.14 na tabela que integra o Anexo I da Lei Municipal nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009, com o "Valor Fixo em UFM" em 3 (três) e a "Alíquota em %" em 2% (dois por cento), conforme segue:

CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR FIXO	ALÍQUOTA
		EM UFM	EM %
(...)			
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3	2
(...)			

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 3 de 33

Decretos

DECRETO Nº 7.665, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 620.9111,40 (seiscentos e vinte mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 620.9111,40 (seiscentos e vinte mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
327	02.05.01.12.362.0059.2069.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	200.2	620.911,40
Total (R\$)					620.911,40

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 620.9111,40 (seiscentos e vinte mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), por excesso de arrecadação vinculados ao Convênio de Transporte Escolar Estadual 2024, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.670, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.464/2024.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.464, de 19 de junho de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1	110.0	97.000,00
Total (R\$)					97.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
722	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	110.0	97.000,00
Total (R\$)					97.000,00

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Arrecadação e Finanças encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 (Lei do Plano Plurianual), Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.070, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora DANIELA DE FÁTIMA ROSSETO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 4 de 33

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora DANIELA DE FÁTIMA ROSSETO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade mental, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 17/06/2024 a 17/06/2026.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.071, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação da servidora **VANISA JORGE DOMINGOS**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VANISA JORGE DOMINGOS** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Pequeno Samuel” e “Creche Natal Bortot” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Ratificação

Dispensa de licitação 08/2024 - Em despacho consubstanciado, o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** a Dispensa de Licitação nº 08/2024 para Contratação da Instituição Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para realização de cursos sócio profissionais através do Fundo Social de Solidariedade de São José do Rio Pardo, no valor total de R\$ 108.700,28 (cento e oito mil setecentos reais e vinte e oito centavos). De acordo com o artigo 75 inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 122/2024; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de Ortopedia de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; D= 10 de maio de 2024.

Nº 123/2024; CA= Summit Monitoramento de Ruas Ltda; PE= 100/2023; O= Contratação de empresa especializada na criação e implementação de plataforma de monitoramento incluindo, instalação, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera com analítico de leitura de placas combinada à câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas iOS e Android, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V= LOTE GLOBAL - SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO - ITEM 1 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO TORRE DE MONITORAMENTO OSTENSIVO EM ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPAS DE AÇO INOX, COMPOSTA POR BASE, TOPO E POSTE- 2 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 3.760,80 - VALOR TOTAL R\$ 45.129,60 / ITEM 2 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CÂMERA DE NO MÍNIMO 4MP COM LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA PARA LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS- 10 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 6.892,00 - VALOR TOTAL R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 5 de 33

82.704,00 / ITEM 3 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO FUNCIONALIDADE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS. OCR E CERCAMENTO DIGITAL- 10 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 5.909,00 - VALOR TOTAL R\$ 70.908,00 / ITEM 4 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CÂMERA DE NO MÍNIMO 2MP FULL HD COM POE- 122 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 7.320,00 - VALOR TOTAL R\$ 87.840,00 / ITEM 5 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO- 132 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 7.906,80 - VALOR TOTAL R\$ 94.881,60 / ITEM 6 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS- 100 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 10.990,00 - VALOR TOTAL R\$ 131.880,00 / ITEM 7 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM POR PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS- 32 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 5.436,80 - VALOR TOTAL R\$ 65.241,60 / ITEM 8 FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET POR CÂMERA- 126 UNIDADES - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 17.010,00 - VALOR TOTAL R\$ 204.120,00 / ITEM 9 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CENTRAL DE MONITORAMENTO- 1 Unidades - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 7.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 84.000,00 / ITEM 10 LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA - 12 MESES - VALOR UNITÁRIO R\$ 3.500,00 - VALOR TOTAL R\$ 42.000,00 / ITEM 11 SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO DA PLATAFORMA - 1 SERVIÇO - VALOR UNITÁRIO R\$ 10.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 / ITEM 12 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PROJETO COM TODA INFRAESTRUTURA INCLUSA - 1 SERVIÇO - VALOR UNITÁRIO R\$ 186.750,20 - VALOR TOTAL R\$ 186.750,20. TOTALIZANDO: R\$ 1.105.455,00; P= 12 (doze) meses; D= 13 de maio de 2024.

Nº 124/2024; CA= FÁBIO CAGNONI JUNQUEIRA; IX= 91/2024; O= Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel para a implementação de uma nova unidade escolar, com o objetivo de suprir a demanda municipal de vagas da educação infantil, por meio da Secretaria Municipal da Educação-SME, pelo período de 60 meses, atendendo aos apontamentos do Ministério Público Estadual; P= 60 (sessenta) meses; V= O montante autorizado para o repasse por um período de 60 (sessenta) meses é de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais) sendo: O valor mensal de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) incluídos IPTU e seguro incêndio do imóvel. E o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo parcelado em 10 (dez) vezes, referente à Adequação dos Bombeiros proveniente dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal e que serão executados no referido imóvel por empresa terceirizada, de acordo com os pagamentos advindos da Prefeitura; DA= 13 maio de 2024.

Nº 125/2024; CA= L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA EPP; IX= 83/2024; O= Contratação de empresa

especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte por um período de 01 (um) ano de software, denominado Sistema Traz Valor, para orçamentação eletrônica para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos e máquinas pertencentes às Unidades Administrativas desta municipalidade, sendo peças de máquinas pesadas, motocicletas, veículos e caminhões; V= R\$ 24.269,40 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; D= 13 de maio de 2024.

Nº 126/2024; CA= JC Clínica Médica de Neurologia S/S Ltda Me; IX= 84/2024; O= Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Neurologia e Reumatologia; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; D= 13 de maio de 2024.

Nº 127/2024; CA= Karina Junqueira Dias Baldiotti EPP; IX= 84/2024; O= Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Pediatria, Neonatologia e Pneumologia Pediátrica; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; D= 13 de maio de 2024.

Nº 128/2024; CA= Baraúna Procedimentos Médicos Ltda; IX= 84/2024; O= Prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Anestesiologia; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 15 de maio de 2024.

Nº 131/2024; CA= GBS Lavanderia Ltda Me; PE= 02/2024; O= Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, para as Unidades de Saúde deste Município; V= Item com cota de 75% - Prestação de serviço de lavanderia hospitalar, para as Unidades de Saúde deste município - com 15.375 KG - com valor unitário de R\$ 14,10, valor total de R\$ 216.787,50. Esse mesmo item com cota de 25% - com 5.125 KG - com valor unitário de R\$ 14,10, valor total de R\$ 72.262,50. TOTALIZANDO R\$ R\$ 289.050,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 28 de maio de 2024.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 6 de 33

IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 03/2024; CA= ANA BEATRIZ NOGUEIRA DIAS; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de maio de 2024.

TA= 03/2024; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de maio de 2024.

TA= 04/2024; CA= DOUGLAS FARIA BOCAMINO; IX= 06/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de maio de 2024.

TA= 03/2024; CA= LUCAS FILENI BAPTISTELLA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de maio de 2024.

TA= 02/2024; CA= HOSPITAL UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PARDO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de maio de 2024.

TA= 07/2024; CA= COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP; CR= 04/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 34/2023, por um período de 29 (vinte e nove) dias, sendo a partir de 24 de abril de 2024, encerrando o período em 22/06/2024; P= 29 (vinte e nove) dias; DA= 22 de maio de 2024.

TA= 06/2024; CA= COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP; CR= 04/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 34/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 24 de abril de 2024, encerrando o período em 23/07/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 22 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= CONSTRUTORA JGX LTDA; TP= 23/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 21 de maio de 2024, encerrando em 19/08/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 17 de maio de 2024.

TA= 04/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 13/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 59/2023, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 15 de maio de 2024, encerrando em 13/08/2024; P= 90 (noventa) dias; DA=13 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= Flex Comércio e Representação LTDA; TP= 29/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 01 de junho de 2024, encerrando o período em 30/08/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 29 de maio de 2024.

TA= 12/2024; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 05/2023; O= Fica prorrogado o

prazo de vigência do contrato original por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 01 de junho de 2024, encerrando o período em 30/06/2024; P= 30 (trinta) dias; DA= 28 de maio de 2024.

TA= 06/2024; CA= R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA; TP= 13/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 10 de maio de 2024, encerrando em 09/06/2024; P= 30 (trinta) dias; DA= 09 de maio de 2024.

TA= 05/2024; CA= R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA; TP= 13/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 27 de maio de 2024, encerrando em 23/11/2024; P= 180 (cento e oitenta) dias; DA= 22 de maio de 2024.

TA= 02/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 11/2023; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 06 de maio de 2024, em decorrência da instauração de um Processo Administrativo contra a empresa que determina a suspensão da execução dos serviços contratados até a sentença definitiva; P= prazo indeterminado; DA= 06 de maio de 2024.

TA= 02/2024; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX= 37/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de maio de 2024.

TA= 08/2024; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PP= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2024, com reajuste do valor do km/rodado por linha em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme segue: Linha 15 - Barreirinho - KM 32200 - Valor atual é R\$ 3,6180 e valor reajustado é R\$ 3,7867, sendo R\$ 121.931,74 = total de 200 dias letivos; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= DANIEL HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2024, mantendo o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula trabalhada; P= 12 (meses); DA= 29 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= FABIO LIMA DE SOUZA; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 02 de junho de 2024, mantendo o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula trabalhada; P= 07 (sete) meses; DA= 29 de maio de 2024.

TA= 02/2024; CA= FERNANDES & FERNANDES S/S LTDA; IX= 25/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2024; P= 12 (meses); DA= 09 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= GENTIL ALVARO VENÂNCIO; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 7 de 33

(doze) meses, a partir de 02 de junho de 2024, mantendo o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de maio de 2024.

TA= 04/2024; CA= INSTITUTO EVOLUTA; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 19 de maio de 2024; P= 07 (sete) meses; DA= 14 de maio de 2024.

TA= 08/2024; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2024, com reajuste do valor do km/rodado por linha em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme segue: Linha 13- Loteamento Manetta - KM 29800 - VALOR ATUAL de R\$ 4,6560 e VALOR REAJUSTADO de R\$ 4,8731 sendo VALOR POR DIA de R\$ 145.218,38 / Linha 14 - Brejinho - KM 27600 - VALOR ATUAL de R\$4,6560 e VALOR REAJUSTADO de R\$ 4,8731 sendo VALOR POR DIA de R\$ 134.497,56 / Linha 19 - Brejão - KM 33200 - VALOR ATUAL de R\$ 4,3310 e VALOR REAJUSTADO de R\$ 4,5330 sendo VALOR POR DIA de R\$ 150.495,60 / Linha 21 - Vila Maria - KM 37600 - VALOR ATUAL de R\$ 4,1870 e VALOR REAJUSTADO de R\$ 4,3823 sendo VALOR POR DIA de R\$ 164.774,48. Sendo total 200 dias letivos R\$ 594.986,00; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA EPP; IX= 83/2024; O= Fica alterada a cláusula décima segunda do contrato, com a dotação correta abaixo discriminada: 6 2 9 - 02.08.01.04.122.0103.2139.3.3.90.40.00; DA= 14 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= L.B MEDIC LTDA ME; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 17 de maio de 2024.

TA= 02/2024; CA= LUCAS FILENI BAPTISTELLA & CIA LTDA ME; IX= 37/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de maio de 2024.

TA= 02/2024; CA= MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2024, conforme previsto na cláusula 5 do contrato, baseado no inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8666/93. Fica ainda, reajustado de acordo com o índice INPC em 3,3973% o valor mensal, passando para R\$ 5.395,25 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 64.743,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de maio de 2024.

TA= 06/2024; CA= MARIO CELIO DA CRUZ 00217423833 ME; PP= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2024, com reajuste do valor do km/rodado por linha em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio

Pardo, conforme segue: Linha 30 - Bairros - KM 28000 - VALOR ATUAL R\$ 4,4040 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,6094 - Total 200 dias letivos - R\$ 129.063,20; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= MDM - MEDICINA DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA; PE= 17/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2024. E fica acrescido ao contrato original os seguintes valores: Item 1 - QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - 600 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - Valor Unitário R\$ 276,00 - Valor Total R\$ 165.600,00 / Item 2 - QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - 600 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/BACIA/ABDOMEN INFERIOR (COM OU SEM CONTRASTE) - Valor Unitário R\$ 310,00 - Valor Total R\$ 186.000,00 / Item 3 - QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - 600 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE) - Valor Unitário R\$ 310,00 - Valor Total R\$ 186.000,00 / TOTALIZANDO R\$ 537.600,00; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de maio de 2024.

TA= 05/2024; CA= Murilo Goulart Presti; PP= 24/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2024. E fica reajustado os valores, conforme segue: ITEM 1 - Quantidade 92 - CONserto PNEU CAMINHÃO/ONIBUS - Valor atual R\$ 50,00 - Valor Reajustado R\$ 55,00 / ITEM 2 - Quantidade 92 - MONTAGEM PNEU CAMINHÃO/ONIBUS - Valor atual R\$ 35,00 - Valor Reajustado R\$ 45,00 / ITEM 3 - Quantidade 22 - CONserto PNEU PATROL - Valor atual R\$ 88,25 - Valor Reajustado R\$ 95,00 / ITEM 4 - Quantidade 22 - MONTAGEM PNEU PATROL - Valor atual R\$ 70,00 - Valor Reajustado R\$ 85,00 / ITEM 5 - Quantidade 22 - CONserto PNEU TRATOR - Valor atual R\$ 88,25 - Valor Reajustado R\$ 95,00 / ITEM 6 - Quantidade 22 - MONTAGEM PNEU TRATOR - Valor atual R\$ 70,00 - Valor Reajustado R\$ 85,00 / ITEM 7 - Quantidade 22 - CONserto PNEU TRATOR DIANTEIRO - Valor atual R\$ 35,00 - Valor Reajustado R\$ 35,00 / ITEM 8 - Quantidade 22 - MONTAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO - Valor atual R\$ 22,84 - Valor Reajustado R\$ 30,00 / ITEM 9 - Quantidade 20 - CONserto PNEU F 4000 - Valor atual R\$ 40,00 - Valor Reajustado R\$ 45,00 / ITEM 10 - Quantidade 17 - MONTAGEM PNEU F 4000 - Valor atual R\$ 29,00 - Valor Reajustado R\$ 40,00 / ITEM 11 - Quantidade 92 - CONserto PNEU CAMINHOTE VAN - Valor atual R\$ 30,00 - Valor Reajustado R\$ 35,00 / ITEM 12 - Quantidade 91 - MONTAGEM PNEU CAMINHOTE VAN - Valor atual R\$ 20,00 - Valor Reajustado R\$ 30,00 / ITEM 13 - Quantidade 243 - CONserto PNEU CARRO - Valor atual R\$ 22,84 - Valor Reajustado R\$ 25,00 / ITEM 14 - Quantidade 236 - MONTAGEM PNEU DE CARRO - Valor atual R\$ 15,00 - Valor Reajustado R\$ 20,00 / ITEM 15 - Quantidade 21 - CONserto PNEU MOTO - Valor atual R\$ 22,84 - Valor Reajustado R\$ 25,00 / ITEM 16 - Quantidade 5 - MONTAGEM PNEU DE MOTO - Valor atual R\$ 15,00 - Valor Reajustado R\$ 20,00 / ITEM 17 - Quantidade 178 - VULCANIZAÇÃO PNEU DE CARRO - Valor atual R\$ 41,53 - Valor Reajustado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 8 de 33

R\$ 50,00 / ITEM 18 - Quantidade 10 - CONserto PNEU DE TRATOR 290 - Valor atual R\$ 100,00 - Valor Reajustado R\$ 110,00 / ITEM 19 - Quantidade 10 - MONTAGEM PNEU DE TRATOR 290 - Valor atual R\$ 70,00 - Valor Reajustado R\$ 100,00 / ITEM 20 - Quantidade 83 - CONserto PNEU MICROONIBUS - Valor atual R\$ 46,72 - Valor Reajustado R\$ 50,00 / ITEM 21 - Quantidade 72 - MONTAGEM PNEU MICROONIBUS - Valor atual R\$ 35,00 - Valor Reajustado R\$ 45,00 / ITEM 22 - Quantidade 5 - CONserto PNEU MICROTRATOR GIRO ZERO - Valor atual R\$ 31,15 - Valor Reajustado R\$ 30,00 / ITEM 23 - Quantidade 5 - MONTAGEM PNEU MICROTRATOR GIRO ZERO - Valor atual R\$ 20,76 - Valor Reajustado R\$ 25,00; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de maio de 2024.

TA= 06/2024; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PP= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2024, com reajuste do valor do km/rodado por linha em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme segue: Linha 25 - Laranja - KM 35200 - Valor Atual R\$ 4,20 - Valor por KM R\$ 4,3960 - Total 200 dias letivos R\$ 154.739,20; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de maio de 2024.

TA= 05/2024; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - São José do Rio Pardo; CO= 06/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 2.488,64 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022, sendo R\$ 791,84 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à competência 01/2024 e R\$ 1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente à competência 02/2024; DA= 13 de maio de 2024.

TA= 01/2024; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Fica acrescida ao contrato original a seguinte cláusula "DO REAJUSTE - O aluguel poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), se positivo, ou por qualquer outro índice que o Governo Federal venha a determinar durante o prazo de locação; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de maio de 2024.

TERMOS DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024

Nº= Nº CONTRATO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº= 45/2016; CA= Antônio Laércio Satorres Me; PP= 25/2016; O= O presente termo tem por objeto a

Paralisação/Suspensão do contrato de concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 07 (sete) lotes, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº 25/16. O bem concedido é o lote 01 com área 86,78; P= suspensos sem prazo definido; DA= 07 de maio de 2024.

Nº= 46/2016; CA= Antônio Luiz Cruz; PP= 25/2016; O= O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do contrato de concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 07 (sete) lotes, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº 25/16. O bem concedido é o lote 05 com área 42,90; P= suspensos sem prazo definido; DA= 07 de maio de 2024.

Nº= 79/2018; CA= Doracy Pereira da Silva; PP= 31/2018; O= O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do contrato de concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa do lote 03 com área de 42.41m², localizado no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, São José do Rio Pardo, sendo a atividade a ser explorada de loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº 31/18; P= suspensos sem prazo definido; DA= 07 de maio de 2024.

DISTRATOS DURANTE O MÊS MAIO DE 2024:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 156/2017; CA= STEFANIA MARIN ALARCON & CIA LTDA - ME; PR= 59/2017; O= CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS MUNICIPAIS, CONSISTINDO NA CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE 04, LOCALIZADOS NO CENTRO COMERCIAL DO VALE REDENTOR II, LOCALIZADO NA PRAÇA DOUTOR JOÃO BAPTISTA R. LIMA, S/Nº, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SENDO A ATIVIDADE A SER EXPLORADA DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/17; DA= 07 de maio de 2024.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: Supreme Comercial Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 9 de 33

EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 185.214,20 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e catorze reais e vinte centavos). P= 12 (doze) meses DA=19 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: Douglas Donizetti Bernini Me O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses DA=19 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: RCC Arquitetura e Engenharia Ltda EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 27 de junho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

INSPETOR DE ALUNOS

POS. Nº INSC CANDIDATO

- | | | |
|---|--------|----------------------------------|
| 1 | 135913 | WILLIAM MASTRANGI MENDES DE GOIS |
| 2 | 132040 | DEGUIMARA RUSSO |

Se o candidato não comparecer até o dia 27 de junho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida

ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá na quinta-feira dia 27 de junho, às 07h, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação

Terceiro Setor

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA - AEMC - VIDA LONGA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023- SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiros, 117 - Centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 43.552.668-1, CPF 370.991.388-80, e de outro lado, a entidade Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula-AEMC- VIDA LONGA inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, estabelecida na Rua Paulo Marques, 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, representada por Celso Divino Lemes, Diretor Presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 4.527.431-9, e do cadastro nacional das pessoas físicas - CPF: 577.565.208-82, , na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n.00001/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 003/2024, ao Termo de Colaboração assinado aos 29 de Junho de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o valor do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 10 de 33

Termo de Colaboração 32/2023 para R\$ 261.106,56 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), assim distribuídos: janeiro a junho de 2024 no valor de R\$ 136.106,56 e de julho a dezembro de 2024 no valor de R\$ 125.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 29 de Junho de 2023, que com estas não conflitam.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica sem efeito a partir da publicação deste instrumento o Termo Aditivo n. 01/2024, publicado em 02 de janeiro de 2024 entre as mesmas partes.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de junho de 2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Celso Divino Lemes

Presidente da entidade

Testemunhas:

.....

.....

.....



Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 11 de 33

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Balanco Orcamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES				315.848.642,31	315.848.642,31	52.652.128,94	62.666.894,31	253.181.748,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				51.825.000,00	51.825.000,00	8.637.499,84	11.797.968,78	40.027.031,22
CONTRIBUIÇÕES				19.744.000,00	19.744.000,00	3.289.925,96	4.196.690,74	15.547.309,26
RECEITA PATRIMONIAL				5.321.500,00	5.321.500,00	909.230,86	698.232,93	4.623.267,07
RECEITA DE SERVIÇOS				19.470.000,00	19.470.000,00	3.238.900,36	2.970.446,82	16.499.553,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				211.952.642,31	211.952.642,31	35.325.440,10	42.039.813,21	169.912.829,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				7.535.500,00	7.535.500,00	1.251.131,82	963.741,83	6.571.758,17
RECEITAS DE CAPITAL				505.000,00	505.000,00	84.166,66	1.568.386,77	-1.063.386,77
ALIENAÇÃO DE BENS				505.000,00	505.000,00	84.166,66	409.514,89	95.485,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	1.158.871,88	-1.158.871,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				28.576.800,00	28.576.800,00	4.762.800,00	5.870.910,57	22.705.889,43
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				30.052.000,00	30.052.000,00	5.006.663,20	6.324.776,26	23.727.223,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				317.828.842,31	317.828.842,31	52.980.158,80	64.689.146,77	253.139.695,54
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				317.828.842,31	317.828.842,31	52.980.158,80	64.689.146,77	253.139.695,54
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)				317.828.842,31	317.828.842,31	52.980.158,80	64.689.146,77	253.139.695,54

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	275.847.342,71	7.966.648,77	283.813.991,48	95.746.251,98	37.942.505,50	27.845.514,38	188.067.739,50	57.803.746,48	10.096.991,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.810.363,34	-1.893.388,61	148.916.974,73	35.062.587,90	27.166.877,44	19.718.783,53	113.854.386,83	7.895.710,46	7.448.093,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	817.000,00	-30.000,00	787.000,00	380.454,08	115.518,63	115.518,63	406.545,92	264.935,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.219.979,37	9.890.037,38	134.110.016,75	60.303.210,00	10.660.109,43	8.011.212,22	73.806.806,75	49.643.100,57	2.648.897,21
DESPESAS DE CAPITAL	20.593.941,70	40.397.780,95	60.991.722,65	38.108.259,23	1.681.771,77	1.681.771,77	22.883.463,42	36.426.487,46	0,00
INVESTIMENTOS	18.003.941,70	41.152.780,95	59.156.722,65	37.154.857,94	1.294.492,20	1.294.492,20	22.001.864,71	35.860.365,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	948.000,00	-650.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.642.000,00	-105.000,00	1.537.000,00	953.401,29	387.279,57	387.279,57	583.598,71	566.121,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.857,90	0,00	1.620.857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	27.482.700,00	-319.000,00	27.163.700,00	6.863.023,64	4.887.210,53	2.983.211,43	20.300.676,36	1.975.813,11	1.903.999,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	325.544.842,31	48.045.429,72	373.590.272,03	140.717.534,85	44.511.487,80	32.510.497,58	231.251.879,28	96.206.047,05	12.000.990,22
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	325.544.842,31	48.045.429,72	373.590.272,03	140.717.534,85	44.511.487,80	32.510.497,58	231.251.879,28	96.206.047,05	12.000.990,22
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.177.658,97	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	325.544.842,31	48.045.429,72	373.590.272,03	140.717.534,85	64.689.146,77	32.510.497,58	231.251.879,28	96.206.047,05	12.000.990,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 12 de 33



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	5.676.000,00	0,00	5.676.000,00	888.191,96	4.787.808,04	679.111,68	209.080,28
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.676.000,00	0,00	5.676.000,00	888.191,96	4.787.808,04	679.111,68	209.080,28
4 - ADMINISTRAÇÃO	42.562.808,20	0,00	42.562.808,20	11.380.965,83	31.181.842,37	5.134.155,15	6.246.810,68
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.118.000,00	0,00	1.118.000,00	183.564,89	934.435,11	182.255,62	1.309,27
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.352.266,56	0,00	34.352.266,56	10.060.245,91	24.292.020,65	4.238.488,83	5.821.757,08
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.561.541,64	0,00	1.561.541,64	532.680,79	1.028.860,85	532.680,79	0,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.331.000,00	0,00	5.331.000,00	406.474,28	4.924.525,72	169.932,52	236.541,76
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	197.999,96	2.000,04	10.797,39	187.202,57
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	6.550.000,00	0,00	6.550.000,00	1.007.231,93	5.542.768,07	864.525,48	142.706,45
181 - POLICIAMENTO	5.855.000,00	0,00	5.855.000,00	985.631,87	4.869.368,13	842.925,42	142.706,45
182 - DEFESA CIVIL	695.000,00	0,00	695.000,00	21.600,06	673.399,94	21.600,06	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.742.349,52	294.977,26	10.037.326,78	4.755.293,43	5.282.033,35	1.376.011,22	3.379.282,21
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.598.349,52	294.977,26	9.893.326,78	4.755.293,43	5.138.033,35	1.376.011,22	3.379.282,21
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.096.000,00	0,00	53.096.000,00	9.215.199,21	43.880.800,79	9.122.961,38	92.237,83
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00	211.551,54	1.091.448,46	211.551,54	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.793.000,00	0,00	51.793.000,00	9.003.647,67	42.789.352,33	8.911.409,84	92.237,83
10 - SAÚDE	70.599.416,65	2.174.976,12	72.774.392,77	26.354.012,95	46.420.379,82	8.451.732,71	17.902.280,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.000,00	0,00	634.000,00	309.035,66	324.964,34	109.875,33	199.160,33
301 - ATENÇÃO BÁSICA	48.628.994,53	-839.739,56	47.789.254,97	12.694.293,21	35.094.961,76	6.592.724,56	6.101.568,65
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.361.740,00	2.688.418,68	22.050.158,68	13.130.117,61	8.920.041,07	1.588.610,09	11.541.507,52
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	211.542,12	34.589,38	246.131,50	0,00	246.131,50	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.185.140,00	290.943,38	1.476.083,38	124.858,01	1.351.225,37	109.921,27	14.936,74
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	578.000,00	764,24	578.764,24	95.708,46	483.055,78	50.601,46	45.107,00
11 - TRABALHO	8.534.000,00	0,00	8.534.000,00	2.311.988,89	6.222.011,11	596.242,13	1.715.746,76
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.419.000,00	0,00	8.419.000,00	2.287.238,89	6.131.761,11	596.092,13	1.691.146,76
333 - EMPREGABILIDADE	115.000,00	0,00	115.000,00	24.750,00	90.250,00	150,00	24.600,00
12 - EDUCAÇÃO	71.018.125,02	3.342.750,00	74.360.875,02	26.308.174,63	48.052.700,39	10.053.487,74	16.254.686,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.501.087,57	0,00	3.501.087,57	876.435,57	2.624.652,00	390.466,17	485.969,40
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.583.626,08	474.000,00	24.057.626,08	10.843.510,37	13.214.115,71	2.509.945,78	8.333.564,59
362 - ENSINO MÉDIO	4.264.105,90	0,00	4.264.105,90	65.440,54	4.198.665,36	65.440,54	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	629.000,00	0,00	629.000,00	75.733,99	553.266,01	75.733,99	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	2.710.000,00	238.750,00	2.948.750,00	727.001,43	2.221.748,57	379.778,94	347.222,49
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.076.225,47	2.630.000,00	32.706.225,47	9.756.341,64	22.949.883,83	5.529.860,90	4.226.480,74
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

 Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024 Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.969.080,00	0,00	5.969.080,00	3.963.711,09	2.005.368,91	1.102.261,42	2.861.449,67
13 - CULTURA	3.068.000,00	492.696,56	3.560.696,56	712.597,15	2.848.099,41	468.471,40	244.125,75
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.068.000,00	492.696,56	3.560.696,56	712.597,15	2.848.099,41	468.471,40	244.125,75
15 - URBANISMO	16.716.760,00	11.260.487,67	27.977.247,67	12.216.186,75	15.761.060,92	2.068.358,70	10.147.828,05
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.637.760,00	11.260.487,67	18.898.247,67	7.494.079,20	11.404.168,47	1.186.514,20	6.307.565,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.079.000,00	0,00	9.079.000,00	4.722.107,55	4.356.892,45	881.844,50	3.840.263,05
17 - SANEAMENTO	17.063.000,00	30.479.542,11	47.542.542,11	35.527.009,86	12.015.532,25	2.872.544,42	32.654.465,44
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.063.000,00	30.479.542,11	47.542.542,11	35.527.009,86	12.015.532,25	2.872.544,42	32.654.465,44
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.584.000,00	0,00	2.584.000,00	489.424,16	2.094.575,84	437.717,70	51.706,46
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.839.000,00	0,00	1.839.000,00	349.552,14	1.489.447,86	339.935,23	9.616,91
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	745.000,00	0,00	745.000,00	139.872,02	605.127,98	97.782,47	42.089,55
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.712.916,44	0,00	1.712.916,44	813.189,95	899.726,49	438.722,07	374.467,88
695 - TURISMO	1.712.916,44	0,00	1.712.916,44	813.189,95	899.726,49	438.722,07	374.467,88
27 - DESPORTO E LAZER	4.619.608,58	0,00	4.619.608,58	1.419.561,31	3.200.047,27	302.904,67	1.116.656,64
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.491.608,58	0,00	4.491.608,58	1.419.561,31	3.072.047,27	302.904,67	1.116.656,64
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.381.000,00	0,00	10.381.000,00	7.318.506,84	3.062.493,16	1.644.541,35	5.673.965,49
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.381.000,00	0,00	10.381.000,00	7.318.506,84	3.062.493,16	1.644.541,35	5.673.965,49
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.857,90	0,00	1.620.857,90	0,00	1.620.857,90	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.857,90	0,00	1.620.857,90	0,00	1.620.857,90	0,00	0,00
TOTAL	325.544.842,31	48.045.429,72	373.590.272,03	140.717.534,85	232.872.737,18	44.511.487,80	96.206.047,05

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

	Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo												
Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Março/2023 a Fevereiro/2024													Órgão: Consolidado
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	6.521.666,63	4.319.013,14	3.175.465,51	3.851.812,95	3.135.986,47	3.650.938,70	3.546.253,60	3.592.711,59	3.555.631,81	5.053.491,33	2.935.455,44	8.862.513,34	52.200.940,51
CONTRIBUIÇÕES	2.029.401,53	1.494.500,22	1.311.018,31	1.914.625,14	1.325.330,75	1.562.783,97	1.561.609,45	1.583.428,54	1.579.519,36	1.913.718,10	2.060.368,04	2.136.322,70	20.472.626,11
RECEITA PATRIMONIAL	683.414,34	483.751,42	625.115,19	501.691,57	514.593,53	542.810,44	430.304,46	412.811,78	380.551,06	392.884,39	360.982,17	337.250,76	5.666.161,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.458.397,95	1.284.219,05	1.492.512,98	1.531.744,12	1.498.586,16	1.592.375,83	1.614.656,81	1.712.797,41	1.678.566,98	1.868.052,19	1.545.572,85	1.424.873,97	18.702.356,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.975.077,02	12.662.780,07	18.587.842,83	15.071.276,17	14.177.498,70	14.605.183,51	13.817.853,47	14.933.094,29	18.474.284,43	18.691.320,25	22.211.745,01	19.828.068,20	198.036.023,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	530.237,43	453.266,10	734.486,51	691.658,69	622.606,69	596.906,09	502.194,10	480.588,56	508.639,70	681.363,71	659.358,42	304.383,41	6.765.689,41
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	26.198.194,90	20.697.530,00	25.926.441,33	23.562.808,64	21.274.602,30	22.550.998,54	21.472.871,89	22.715.432,17	26.177.193,34	28.600.829,97	29.773.481,93	32.893.412,38	301.843.797,39
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	742.308,36	725.176,16	769.932,94	895.147,21	772.328,83	774.243,47	771.445,09	795.093,49	783.391,67	879.056,32	1.497.700,54	829.425,96	10.235.250,04
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	211.630,85	207.013,25	208.497,51	207.013,25	198.301,03	205.489,35	214.696,61	205.892,70	205.892,70	417.800,92	203.007,13	228,01	2.485.463,31
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.868.696,41	1.654.557,38	2.320.227,12	1.652.710,63	1.513.770,47	1.684.380,14	1.567.666,99	1.739.879,16	1.710.032,81	1.948.540,32	3.333.337,61	2.537.572,96	23.531.372,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	64.669,52	466.426,24	139.920,00	145.538,19	142.560,00	148.093,21	149.095,28	146.342,14	146.651,92	253.804,91	177.260,00	149.672,00	2.130.033,41
TOTAL DEDUÇÕES (II)	2.887.305,14	3.053.173,03	3.438.577,57	2.900.409,28	2.626.960,33	2.812.206,17	2.702.903,97	2.887.207,49	2.845.969,10	3.499.202,47	5.211.305,28	3.516.898,93	38.382.118,76
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	23.310.889,76	17.644.356,97	22.487.863,76	20.662.399,36	18.647.641,97	19.738.792,37	18.769.967,92	19.828.224,68	23.331.224,24	25.101.627,50	24.562.176,65	29.376.513,45	263.461.678,63
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	174.322,77	1.478,32	1.582,59	151.632,60	352.932,63	3.500,38	7.340,06	5.127,41	4.242,61	702.159,37
TOTAL (V)=(III-IV)	23.310.889,76	17.644.356,97	22.487.863,76	20.488.076,59	18.646.163,65	19.737.209,78	18.618.335,32	19.475.292,05	23.327.723,86	25.094.287,44	24.557.049,24	29.372.270,84	262.759.519,26
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	23.310.889,76	17.644.356,97	22.487.863,76	20.488.076,59	18.646.163,65	19.737.209,78	18.618.335,32	19.475.292,05	23.327.723,86	25.094.287,44	24.557.049,24	29.372.270,84	262.759.519,26

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	48.209.197,09	48.209.197,09	48.320.105,00
Deduções (II)	37.917.215,48	37.917.215,48	64.555.368,59
Ativo Disponível	54.115.746,06	54.115.746,06	64.222.635,63
Haveres Financeiros	2.448.796,31	2.448.796,31	2.465.078,12
(-) Restos a Pagar Processados	17.560.688,93	17.560.688,93	1.083.078,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.086.637,96	1.086.637,96	1.049.266,33
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	10.291.981,61	10.291.981,61	-16.235.263,59
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	524.122,99	524.122,99	522.602,71
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	9.767.858,62	9.767.858,62	-16.757.866,30

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-26.525.724,92	-26.525.724,92

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.183.956,84

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	281.598.058,45	281.598.058,45	281.598.058,45
Passivo Atuarial	281.598.058,45	281.598.058,45	281.598.058,45
Deduções (II)	264.855.833,07	264.855.833,07	267.920.501,31
Ativo Disponível	115.750,80	115.750,80	58.083,99
Haveres Financeiros	264.786.832,97	264.786.832,97	268.807.989,82
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.750,70	46.750,70	945.572,50
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	16.742.225,38	16.742.225,38	13.677.557,14
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	16.742.225,38	16.742.225,38	13.677.557,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-3.064.668,24	-3.064.668,24

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.183.956,84

- NOTA EXPLICATIVA:
- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 - Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
 - O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
 - O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
 - As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 17 de 33



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	310.661.142,31	310.661.142,31	61.979.682,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.825.000,00	51.825.000,00	11.797.968,78
CONTRIBUIÇÕES	19.744.000,00	19.744.000,00	4.196.690,74
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	11.110.000,00	11.110.000,00	2.327.126,50
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.634.000,00	8.634.000,00	1.869.564,24
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	134.000,00	134.000,00	11.021,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.321.500,00	5.321.500,00	698.232,93
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.187.500,00	5.187.500,00	687.211,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.952.642,31	211.952.642,31	42.039.813,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.005.500,00	27.005.500,00	3.934.188,65
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	27.005.500,00	27.005.500,00	3.934.188,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	505.000,00	505.000,00	1.568.386,77
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	505.000,00	505.000,00	409.514,89
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	505.000,00	505.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	409.514,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.158.871,88
CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.158.871,88
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	1.568.386,77
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	28.576.800,00	28.576.800,00	5.870.910,57
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	282.084.342,31	282.084.342,31	57.677.158,58

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	275.847.342,71	283.813.991,48	37.942.505,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.810.363,34	148.916.974,73	27.166.877,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	817.000,00	787.000,00	115.518,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.219.979,37	134.110.016,75	10.660.109,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	275.030.342,71	283.026.991,48	37.826.986,87
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	20.593.941,70	60.991.722,65	1.681.771,77
INVESTIMENTOS	18.003.941,70	59.156.722,65	1.294.492,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	948.000,00	298.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	948.000,00	298.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.642.000,00	1.537.000,00	387.279,57
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	18.951.941,70	59.454.722,65	1.294.492,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.620.857,90	1.620.857,90	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	295.603.142,31	344.102.572,03	39.121.479,07
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-13.518.800,00	-62.018.229,72	18.555.679,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	121.900,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

 Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo Demonstrativo dos Restos a Pagar (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024 Consolidado									
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL		16.641.524,11	13.653.455,51	4.306.209,08	16.596.019,84	3.690.316,80	0,00	0,00	45.504,27 9.963.138,71
RECURSOS PRÓPRIOS		12.126.491,37	6.801.596,93	2.701.492,95	12.088.634,28	2.126.686,95	0,00	0,00	37.857,09 4.674.909,98
RECURSOS ESTADUAIS		1.053.845,67	4.485.532,69	557.489,55	1.046.198,49	553.541,55	0,00	0,00	7.647,18 3.931.991,14
FUNDOS ESPECIAIS		414.538,05	330.441,73	68.749,28	414.538,05	56.449,18	0,00	0,00	0,00 273.992,55
RECURSOS FEDERAIS		2.929.265,08	1.885.093,45	892.236,59	2.929.265,08	871.113,29	0,00	0,00	0,00 1.013.980,16
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		117.383,94	150.790,71	86.240,71	117.383,94	82.525,83	0,00	0,00	0,00 68.264,88
FACULD. FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS - FEUC		96.724,79	1.546.954,54	414.972,36	0,00	140.657,67	0,00	0,00	96.724,79 1.406.296,87
RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	125.376,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 125.376,58
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		96.724,79	1.182.827,96	414.972,36	0,00	140.657,67	0,00	0,00	96.724,79 1.042.170,29
RECURSOS FEDERAIS		0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 238.750,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00 0,00
FUND. EDUC. DE SAO JOSE RIO PARDO		38.653,55	24.492,61	10.092,61	37.533,31	10.092,61	0,00	0,00	1.120,24 14.400,00
RECURSOS PRÓPRIOS		89,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,62 0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		38.563,93	24.492,61	10.092,61	37.533,31	10.092,61	0,00	0,00	1.030,62 14.400,00
SAERP		489.033,51	636.957,92	501.248,88	455.884,70	484.875,13	0,00	0,00	33.148,81 152.082,79
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		489.033,51	636.957,92	501.248,88	455.884,70	484.875,13	0,00	0,00	33.148,81 152.082,79
TOTAL		17.265.935,96	15.870.960,58	5.241.622,93	17.089.437,85	4.335.042,21	0,00	0,00	176.498,11 11.535.918,37

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.229.000,00	10.478.223,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.859.000,00	5.743.254,57
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.576.000,00	466.799,28
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.194.000,00	3.152.626,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.600.000,00	1.115.542,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	149.537.000,00	29.354.553,21
2.1 - Cota-Parte FPM	74.417.000,00	11.701.405,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.640.000,00	11.701.405,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.777.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	8.342.806,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	55.428,26
2.4 - Cota-Parte ITR	60.000,00	4.386,97
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.760.000,00	9.250.526,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	194.766.000,00	39.832.776,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	28.576.800,00	5.870.910,57
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.139.500,00	4.087.283,47

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.400.000,00	5.010.795,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.400.000,00	5.010.795,19
6.1.1 - Principal	23.100.000,00	4.984.160,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	26.634,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.476.800,00	-886.749,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.010.795,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 20 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.400.000,00	5.599.537,39	5.599.537,39	3.567.190,88	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.487.400,00	5.406.664,80	5.406.664,80	3.536.888,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.225.400,00	3.052.406,08	3.052.406,08	2.284.067,32	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.803.000,00	1.862.649,88	1.862.649,88	902.654,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.459.000,00	491.608,84	491.608,84	350.166,64	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.912.600,00	192.872,59	192.872,59	30.302,14	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	7.896.600,00	159.643,87	159.643,87	27.461,26	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.016.000,00	33.228,72	33.228,72	2.840,88	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.599.537,39	5.599.537,39	3.567.190,88	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.599.537,39	5.599.537,39	3.567.190,88	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.406.664,80	5.406.664,80	3.536.888,74	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.507.556,63	5.406.664,80	5.406.664,80	107,90
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	501.079,52	-588.742,20	-588.742,20	0,00	-11,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.278.833,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.278.833,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 21 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.039.820,00	13.653.066,70	3.783.020,52	1.792.249,36	9.870.046,18
20.1 - Educação Infantil	13.163.740,00	5.842.892,21	2.215.826,37	598.841,08	3.627.065,84
20.2 - Ensino Fundamental	10.123.000,00	3.549.746,67	566.172,90	351.389,33	2.983.573,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	4.412.080,00	3.385.102,25	610.652,58	594.118,11	2.774.449,67
20.5 - Administração Geral	3.341.000,00	875.325,57	390.368,67	247.900,84	484.956,90
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	54.422.820,00	19.252.604,09	9.382.557,91	5.359.440,24	9.870.046,18
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.697.820,00	12.440.044,41	6.038.528,90	3.504.487,77	6.401.515,51
21.1.1 - Creche	14.853.740,00	6.161.480,40	3.691.784,53	2.015.530,60	2.469.695,87
21.1.2 - Pré-escola	19.844.080,00	6.278.564,01	2.346.744,37	1.488.957,17	3.931.819,64
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.725.000,00	6.812.559,68	3.344.029,01	1.854.952,47	3.468.530,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.783.020,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.870.910,57
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.653.931,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.958.194,11	9.653.931,09	24,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	482.777,50	39.554,84	404.166,77	0,00	78.610,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	153.636,04	39.554,84	82.672,48	0,00	70.963,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	329.141,46	0,00	321.494,29	0,00	7.647,17
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.914.651,98	1.557.968,87
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.828.546,08	771.607,65
31.1.1 - Salário-Educação	4.196.546,08	724.259,68
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.498.000,00	43.893,30
31.1.4 - PNATE	134.000,00	1.981,94
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.472,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.975.105,90	776.955,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.000,00	9.405,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.538.055,02	7.055.570,54	670.929,83	559.085,54	6.384.640,71
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.020.485,47	701.399,48	101.984,58	100.000,00	599.414,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.626,08	5.397.885,10	47.894,28	7.200,00	5.349.990,82
32.3 - ENSINO MÉDIO	4.264.105,90	65.440,54	65.440,54	35.403,87	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.948.750,00	727.001,43	379.778,94	373.785,06	347.222,49
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	629.000,00	75.733,99	75.733,99	42.696,61	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
32.8 - OUTRAS	160.087,57	1.110,00	97,50	0,00	1.012,50

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.360.875,02	26.308.174,63	10.053.487,74	5.918.525,78	16.254.686,89
33.1 - Despesas Correntes	71.247.097,45	25.333.766,72	9.878.251,62	5.743.289,66	15.455.515,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	35.454.200,00	8.580.682,05	8.452.916,06	4.631.105,36	127.765,99
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.366.080,00	5.488.846,65	906.846,58	906.846,58	4.582.000,07
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.426.817,45	11.264.238,02	518.488,98	205.337,72	10.745.749,04
33.2 - Despesas de Capital	3.113.777,57	974.407,91	175.236,12	175.236,12	799.171,79
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.113.777,57	974.407,91	175.236,12	175.236,12	799.171,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	329.141,46	1.701.551,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.010.795,19	724.259,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.888.685,17	80.223,50
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.451.251,48	2.345.587,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.451.251,48	2.345.587,28

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
 - 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 - 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 - 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

MARIANA PINIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretário Municipal de Educação

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	45.229.000,00	45.229.000,00	10.478.223,23	23,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.859.000,00	14.859.000,00	5.743.254,57	38,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.576.000,00	3.576.000,00	466.799,28	13,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.194.000,00	17.194.000,00	3.152.626,74	18,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.600.000,00	9.600.000,00	1.115.542,64	11,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.760.000,00	142.760.000,00	29.354.553,21	20,56
Cota-Parte FPM	67.640.000,00	67.640.000,00	11.701.405,01	17,29
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	4.386,97	7,31
Cota-Parte IPVA	26.760.000,00	26.760.000,00	9.250.526,76	34,56
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	8.342.806,21	17,38
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	55.428,26	18,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	187.989.000,00	187.989.000,00	39.832.776,44	21,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.888.183,48	37.926.183,48	9.352.926,75	24,66	5.483.250,92	14,45	3.003.594,05	7,91	3.869.675,83
Despesas Correntes	38.686.183,48	37.224.183,48	9.352.360,75	25,12	5.483.250,92	14,73	3.003.594,05	8,06	3.869.109,83
Despesas de Capital	2.202.000,00	702.000,00	566,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	566,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	522.000,00	522.000,00	11.314,54	2,16	11.314,54	2,16	7.690,51	1,47	0,00
Despesas Correntes	476.000,00	476.000,00	11.314,54	2,37	11.314,54	2,37	7.690,51	1,61	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	428.000,00	428.000,00	87.068,46	20,34	50.601,46	11,82	25.427,76	5,94	36.467,00
Despesas Correntes	428.000,00	428.000,00	87.068,46	20,34	50.601,46	11,82	25.427,76	5,94	36.467,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	402.000,00	402.000,00	200.835,66	49,95	66.945,22	16,65	66.945,22	16,65	133.890,44
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	402.000,00	402.000,00	200.835,66	49,95	66.945,22	16,65	66.945,22	16,65	133.890,44
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.240.183,48	39.278.183,48	9.652.145,41	24,57	5.612.112,14	14,28	3.103.657,54	7,90	4.040.033,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.652.145,41	5.612.112,14	3.103.657,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.652.145,41	5.612.112,14	3.103.657,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.974.916,47	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-362.804,33	5.612.112,14	5.612.112,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-362.804,33	5.612.112,14	5.612.112,14
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,23	14,09	7,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	5.974.545,89	9.451.309,75	3.476.763,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476.763,86
Empenhos de 2023	23.820.741,83	35.767.603,10	11.946.861,27	3.559.986,65	0,00	0,00	3.222.691,36	337.295,29	0,00	11.946.861,27
Empenhos de 2022	21.932.917,56	35.592.196,98	13.659.279,42	2.093.246,69	0,00	0,00	2.045.751,10	0,00	47.495,59	13.611.783,83
Empenhos de 2021	18.955.356,77	29.089.182,24	10.133.825,47	1.649.607,67	0,00	0,00	1.445.886,02	0,00	203.721,65	9.930.103,82
Empenhos de 2020	15.328.097,04	22.425.645,49	7.097.548,45	1.949.587,19	0,00	0,00	732.646,66	2.382,42	1.214.558,11	5.882.990,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.187.742,12	20.187.742,12	5.955.157,67	29,49
Proveniente da União	19.811.742,12	19.811.742,12	5.469.113,19	27,60
Proveniente dos Estados	376.000,00	376.000,00	486.044,48	129,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	284.000,00	284.000,00	42.577,33	14,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.471.742,12	20.471.742,12	5.997.735,00	29,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.756.811,05	10.879.071,49	3.341.366,46	30,71	1.109.473,64	10,19	512.857,81	4,71	2.231.892,82	
Despesas Correntes	8.331.723,48	10.347.912,66	3.341.366,46	32,29	1.109.473,64	10,72	512.857,81	4,95	2.231.892,82	
Despesas de Capital	425.087,57	531.158,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.085.740,00	27.774.158,68	13.130.117,61	47,27	1.588.610,09	5,71	1.319.765,39	4,75	11.541.507,52	
Despesas Correntes	25.085.740,00	27.518.638,12	13.130.117,61	47,71	1.588.610,09	5,77	1.319.765,39	4,79	11.541.507,52	
Despesas de Capital	0,00	255.520,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	211.542,12	246.131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	211.542,12	246.131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	933.140,00	1.224.083,38	113.543,47	9,27	98.606,73	8,05	51.522,83	4,20	14.936,74	
Despesas Correntes	887.140,00	1.178.083,38	113.543,47	9,63	98.606,73	8,37	51.522,83	4,37	14.936,74	
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	150.764,24	8.640,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	
Despesas Correntes	150.000,00	150.764,24	8.640,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.137.233,17	40.274.209,29	16.593.667,54	41,20	2.796.690,46	6,94	1.884.146,03	4,67	13.796.977,08	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	49.644.994,53	48.805.254,97	12.694.293,21	26,01	6.592.724,56	13,50	3.516.451,86	7,20	6.101.568,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.085.740,00	27.774.158,68	13.130.117,61	47,27	1.588.610,09	5,71	1.319.765,39	4,75	11.541.507,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	211.542,12	246.131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.455.140,00	1.746.083,38	124.858,01	7,15	109.921,27	6,29	59.213,34	3,39	14.936,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	578.000,00	578.764,24	95.708,46	16,53	50.601,46	8,74	25.427,76	4,39	45.107,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	402.000,00	402.000,00	200.835,66	49,95	66.945,22	16,65	66.945,22	16,65	133.890,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.377.416,65	79.552.392,77	26.245.812,95	32,99	8.408.802,60	10,57	4.987.803,57	6,26	17.837.010,35

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

ÉRICA BERTELLI PENHA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 26 de 33



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (BIMESTRAL)

% DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,23
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB REALIZADAS	5.870.910,57
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB REALIZADAS	5.010.795,19
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS REALIZADAS	39.832.776,44
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EMPENHADAS	13.653.066,70
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB EMPENHADAS	5.599.537,39
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO REALIZADAS	1.557.968,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 27 de 33



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Superávit Acumulado	20.177.658,97
2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Empenhada até o Bimestre	140.717.534,85
	Despesa Liquidada até o Bimestre	44.511.487,80
3 RREO - APURAÇÃO DA RCL	Apurada no Bimestre	262.759.519,26
4 RREO - RECEITA E DESPESA PREVIDENC.	Despesa Liq. até o Bimestre	8.911.409,84
	Receita Realizada até o Bimestre	8.874.059,58
5 RREO - RESULTADO NOMINAL	Resultado até o Bimestre	-26.525.724,92
6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	Resultado até o Bimestre	18.555.679,51
7 RREO - RESTOS A PAGAR	Cancelado até o Bimestre	0,00
	Pagamentos até o Bimestre	21.424.480,06
	Saldo a Pagar (proc+não proc)	11.712.416,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 28 de 33



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

% DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	24,23
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	9.652.145,41
TOTAL DA DESPESA NÃO COMPUTADA EMPENHADA	16.593.667,54
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ARRECADADA	39.832.776,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 29 de 33

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE NOTAS II (cargos com prova prática)

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, no Estado de São Paulo por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Notas II (cargos com prova prática) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

CALCETEIRO			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
CARLOS HENRIQUE FELISBERTO DE SOUZA		20046	95,00
OLIVER ALVES FERREIRA DA SILVA		20339	95,00

ENCANADOR			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
JOELSSON MODESTO MARIANO		20075	95,00
MATEUS AUGUSTO HIRATA FERREIRA		20318	AUS

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
EDMILSON DE ANDRADE COELHO		20116	100,00

PEDREIRO			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
JOSÉ CARLOS ALVES		20223	AUS
RAFAEL VIEIRA SOARES		20224	100,00
VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA		20133	90,00

PEDREIRO/SEPULTADOR			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
ALEXANDRE NERIS ALVES		20009	AUS
VALMIR DONIZETE MARTINELLI		20061	100,00
VANDECI OLIVEIRA SILVA		20011	95,00

PINTOR			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
DANIEL DE PAULA FERREIRA		20290	100,00
LEONARDO BARRETTO INARELI MIRANDA		20317	95,00
LUIS PAULO DA SILVA SOUZA		20315	100,00
WAGNER BORSATTO DALLA TORRE		20272	95,00

SERRALHEIRO/ SOLDADOR			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
EMERSON SANTOS CARVALHO		20176	AUS
HUGO FELICIANO DE SOUZA PEREIRA		20277	AUS
PAULO ROBERTO DA FONSECA		20112	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 30 de 33

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



TRATORISTA			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	ANDRE FERREIRA	20140	90,00
	CLAUDINEI LEANDRO	20225	AUS
	RODRIGO AUGUSTO DE BRITO	20241	AUS
	VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA	20134	70,00

NP= NOTA DA PROVA / AUS = CANDIDATO AUSENTE / EXC = CANDIDATO EXCLUIDO DO CERTAME

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação deste edital, para contestar por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

São José do Rio Pardo, 20 junho de 2024.

FELIPE ANTÔNIO QUESSADA NETO
Diretor Presidente da COMDERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 31 de 33

Edital - Classificação

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (cargos com prova prática)

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, no Estado de São Paulo por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Classificação Preliminar II (cargos com prova prática) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CALCETEIRO					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	OLIVER ALVES FERREIRA DA SILVA	20339	185,00	95,00	Não	26,67	63,33	10/06/2001	Não
2	CARLOS HENRIQUE FELISBERTO DE SOUZA	20046	181,67	95,00	Não	26,67	60,00	28/01/2000	Não

ENCANADOR					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	JOELSSON MODESTO MARIANO	20075	168,33	95,00	Não	16,67	56,67	16/09/1991	Não

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	EDMILSON DE ANDRADE COELHO	20116	166,67	100,00	Não	20,00	46,67	15/08/1979	Não

PEDREIRO					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA	20133	180,00	90,00	Não	0,00	90,00	07/06/2000	Não
2	RAFAEL VIEIRA SOARES	20224	156,67	100,00	Não	0,00	56,67	18/01/1983	Não

PEDREIRO/SEPULTADOR					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	VALMIR DONIZETE MARTINELLI	20061	163,33	100,00	Não	0,00	63,33	20/01/1970	Não
2	VANDECI OLIVEIRA SILVA	20011	155,00	95,00	Não	0,00	60,00	25/08/1984	Não

PINTOR					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	DANIEL DE PAULA FERREIRA	20290	176,67	100,00	Não	30,00	46,67	12/11/1979	Não
2	LUIS PAULO DA SILVA SOUZA	20315	176,67	100,00	Não	26,67	50,00	12/09/1988	Não
3	LEONARDO BARRETTO INARELI MIRANDA	20317	165,00	95,00	Não	23,33	46,67	23/09/1992	Não
4	WAGNER BORSATTO DALLA TORRE	20272	158,33	95,00	Não	23,33	40,00	02/06/1982	Não

SERRALHEIRO/ SOLDADOR					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	PAULO ROBERTO DA FONSECA	20112	170,00	100,00	Não	0,00	70,00	24/11/1982	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 32 de 33

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



TRATORISTA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	ANDRE FERREIRA	20140	160,00	90,00	Não	20,00	50,00	15/09/1978	Não
2	VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA	20134	133,33	70,00	Não	13,33	50,00	07/06/2000	Não

NF = NOTA FINAL / NPP = NOTA PROVA PRÁTICA / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICO / DN = DATA DE NASCIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação deste edital, para contestar por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

São José do Rio Pardo, 20 junho de 2024.

FELIPE ANTÔNIO QUESSADA NETO
Diretor Presidente da COMDERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 33 de 33

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Carlos Roberto Negrini (Capitão PM Carlos Roberto Negrini).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Carlos Roberto Negrini (Capitão PM Carlos Roberto Negrini).

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 02 de julho de 2024.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 20 de junho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Guilherme da

Costa Manso Vasconcellos (Juiz de Direito Guilherme da Costa Manso Vasconcellos).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Guilherme da Costa Manso Vasconcellos (Juiz de Direito Guilherme da Costa Manso Vasconcellos).

Art. 2º A honraria será entregue em mãos ao homenageado.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 20 de junho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa